



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

A U T O G R A F O

L E I Nº 5, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 1975.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal



Librio Pereira da Silva
PRESIDENTE